



ANIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32
Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001
CÓDIGO ISIN DAS AÇÕES: BRANIMACNOR6 //
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: "ANIM3"

FATO RELEVANTE

7ª Emissão de Debêntures

A **ÂNIMA HOLDING S.A. ("Ânima")**, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**"), e o "*Regulamento do Novo Mercado*" expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e em vigor desde 14 de março de 2024 ("**Regulamento do Novo Mercado**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, dando continuidade às iniciativas de gestão do endividamento, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 8 de maio de 2025, a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, em que serão distribuídas 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Para todos os fins e efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2029 ("**Data de Vencimento**").

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.B3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**").

O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive) e na Data de Vencimento.

A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2025 (inclusive), e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures.

As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) a negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos da Emissão serão utilizados para usos corporativos ordinários e reforço de caixa, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

A **Ânima** reitera e ratifica que segue engajada em iniciativas que possibilitem acelerar a agenda de desalavancagem, bem como de buscar alternativas de redução do custo de suas dívidas, de forma a gerar ainda maior valor para nossos acionistas e *stakeholders*.

A **Ânima** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

www.animaeducacao.com.br/ri

e-mail: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, 8 de maio de 2025.

Átila Simões da Cunha
Diretor de Relações com Investidores

Paula Maria Harraca
Diretora Presidente